

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA CEARÁ PRODUTIVIDADE 360°, DESTINADO AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DAS MICRO, PEQUE		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	17/08/2026 10:04:15	Data da assinatura:	17/08/2026 10:04:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

AUTOR: DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE LEI
17/08/2026

INSTITUI O PROGRAMA CEARÁ PRODUTIVIDADE 360°, DESTINADO AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS CEARENSES MEDIANTE DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÃO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Ceará Produtividade 360°, destinado à melhoria da produtividade, eficiência, competitividade e capacidade de inovação das micro, pequenas e médias empresas estabelecidas no Estado.

Art. 2º São objetivos:

- I – elevar a produtividade empresarial;
- II – estimular a digitalização de processos;
- III – reduzir desperdícios;
- IV – promover automação e modernização tecnológica;
- V – melhorar a gestão financeira e operacional;
- VI – estimular inovação em produtos e serviços;
- VII – aumentar a capacidade competitiva das empresas cearenses.

Art. 3º O Programa poderá utilizar metodologia de diagnóstico individualizado, considerando indicadores de:

- I – produtividade;

II – consumo energético;

III – utilização de matéria-prima;

IV – gestão;

V – digitalização;

VI – inovação;

VII – capacidade de acesso a novos mercados.

Art. 4º As empresas participantes poderão receber orientação técnica, capacitação, mentorias e encaminhamento para instrumentos de financiamento e inovação existentes.

Art. 5º O Programa priorizará empresas localizadas em regiões com menor densidade econômica e menor produtividade média.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

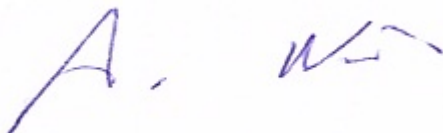
O desenvolvimento econômico sustentável não depende apenas de aumentar o número de empresas. Depende de aumentar a capacidade de cada empresa produzir mais, melhor e com maior valor agregado.

A União Europeia possui programas voltados à integração entre pequenas empresas, inovação e novas cadeias produtivas, reconhecendo que pequenas empresas inovadoras desempenham papel importante na geração de empregos.

No Ceará, uma pequena indústria que reduz em 15% seu desperdício, automatiza determinada etapa de produção ou passa a vender digitalmente para outros Estados pode alcançar ganhos econômicos significativos sem necessariamente ampliar seu espaço físico.

O Estado, portanto, pode atuar como indutor da produtividade, conectando empresas a conhecimento, tecnologia e instrumentos já existentes.

A proposta possui ainda forte caráter de interiorização, pois empresas de menor porte fora da Capital frequentemente enfrentam maiores dificuldades para acessar consultorias, inovação e tecnologia.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)